

**JANILSON OLIVEIRA FONSECA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Valdeci de Jesus Vascelos Nonato  
Código Identificador:5921A227



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**  
**TERMO DE RESCISÃO**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**20240179**  
**ADESÃO Nº 001/2024-C**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Exma. Sra. **Horenice Cabral Moreira**, doravante denominado **RESCINDENTE** e **ALIANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 36.634.511/0001-02, estabelecida na AL. Dário I, 3, Sala 01, Cidade Nova, Ananindeua-PA, CEP 67.130-280, neste ato representada por **ROSEANE OLIVEIRA LIMA**, portador(a) do CPF 397.123.972-20, e RG 2359723 SPP/PA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, a seguir denominado **RESCINDIDO**. Celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL** do Contrato Administrativo nº. 20240179, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo a rescisão consensual do Contrato Administrativo nº. 20240179, referente à adesão à ata de registro de preços nº 20240282, de origem do pregão eletrônico (SRP) nº 002/2024-CEC/SEMUS da prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, para aquisição de 2 (duas) unidades de ambulância tipo A – simples remoção tipo pick-up 4x4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA, nos termos do inciso II do art. 138 da Lei nº. 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer dos envolvidos, renunciando ambas as partes ao direito sobre o qual se fundou a relação jurídica que se pactuou no processo de adesão.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes concordam que; a partir da data de assinatura deste Instrumento, encerram-se as obrigações entre elas e assentem não haver mais obrigações futuras de ordem financeira desde a data supramencionada. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itaituba-PA, 12 de maio 2025.

Fundo Municipal de Saúde  
**HORENICE CABRAL MOREIRA**  
Rescindente

Aliança Comercio e Serviços LTDA  
**ROSANE OLIVEIRA LIMA**  
Rescindido

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:3B70DC95

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**ADITIVO DE CONTRATO**

**12º TERMO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230215**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – TP**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Rod. Trans. Km 01, Floresta, Centro Administrativo, Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente

representada por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 5592590 PC/PC, e do CPF nº 195.151.112-34, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **M. C. R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.520.118/0001-28, estabelecida à Av. Santa Catarina, nº 100B, Bela Vista, Itaituba - PA, neste ato representada pela Sra. Manuella Coelho Rebelo dos Santos, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2023- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1. Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução do Contrato acima citado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de execução a contar do término do 11º Termo Aditivo,

3.1.1. O prazo de execução que se encerra dia 18 de maio de 2025, será prorrogado por 60 (sessenta) dias, finalizando-se em **18 de julho de 2025**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 12, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.  
Itaituba-PA, 16 de maio de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**M. C. R. SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:DC784888

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025-PE.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.**

Objeto: Aquisição de 08 (oito) caminhões basculantes para recuperação e manutenção de vicinais no município de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 09/06/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br), [www.itaituba.pa.gov.br](http://www.itaituba.pa.gov.br) e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 - Itaituba-PA.

**RONISON AGUIAR HOLANDA,**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:06F93A1F